



**MUNICIPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº. 516, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece o índice para a revisão geral anual dos vencimentos e dos subsídios dos servidores do Município, inclusive do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretário e aumento real aos servidores do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, é concedida com a aplicação do índice de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) sobre os vencimentos e os subsídios dos servidores do Poder Executivo e do Poder Legislativo, inclusive detentores de Função Temporária (Contratos Temporários).

Art. 2º A revisão geral anual aplica-se também ao subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores, no mesmo índice de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento).

Art. 3º É concedido, ainda, aos servidores do Poder Executivo, incluindo os detentores de Função Temporária (Contratos Temporários), o aumento real da remuneração, no percentual de 3,00% (três por cento).

Art. 4º. A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta de dotações orçamentárias próprias.

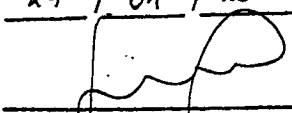
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.


HADAÍ FERRARI
Prefeito Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO
EM:**

27 / 01 / 2022


Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município



MUNICIPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO ÚNICO

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
LEI MUNICIPAL Nº 298, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

PADRÃO	VENCIMENTOS – CLASSES				
	A 0 / 05 Anos	B 0 / 05 Anos	C 0 / 05 Anos	D 0 / 05 Anos	E 0 / 05 Anos
01	R\$ 1.586,42	R\$ 1.665,74	R\$ 1.749,03	R\$ 1.836,48	R\$ 1.928,31
02	R\$ 1.850,84	R\$ 1.943,38	R\$ 2.040,55	R\$ 2.142,58	R\$ 2.249,70
03	R\$ 1.983,03	R\$ 2.082,18	R\$ 2.186,29	R\$ 2.295,60	R\$ 2.410,38
04	R\$ 2.379,64	R\$ 2.498,62	R\$ 2.623,55	R\$ 2.754,73	R\$ 2.892,47
05	R\$ 2.511,84	R\$ 2.637,43	R\$ 2.769,31	R\$ 2.907,77	R\$ 3.053,16
06	R\$ 2.644,04	R\$ 2.776,25	R\$ 2.915,06	R\$ 3.060,81	R\$ 3.213,85
07	R\$ 3.305,06	R\$ 3.470,31	R\$ 3.643,83	R\$ 3.826,02	R\$ 4.017,32
08	R\$ 3.966,06	R\$ 4.164,37	R\$ 4.372,59	R\$ 4.591,22	R\$ 4.820,78
09	R\$ 4.627,08	R\$ 4.858,44	R\$ 5.101,36	R\$ 5.356,43	R\$ 5.624,25
10	R\$ 5.288,10	R\$ 5.552,50	R\$ 5.830,13	R\$ 6.121,63	R\$ 6.427,72
11	R\$ 8.751,77	R\$ 9.189,36	R\$ 9.648,83	R\$ 10.131,27	R\$ 10.637,83

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO
LEI MUNICIPAL Nº 253, DE 07 DE JULHO DE 2017

CARGOS EM COMISSÃO (CC) VALOR		FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG) VALOR	
CC8	R\$ 9.875,13	FG8	R\$ 1.718,64
CC7	R\$ 4.891,48	FG7	R\$ 859,31
CC6	R\$ 3.833,88	FG6	R\$ 793,22
CC5	R\$ 3.701,66	FG5	R\$ 753,56
CC4	R\$ 3.305,05	FG4	R\$ 621,34
CC3	R\$ 3.094,88	FG3	R\$ 555,25
CC2	R\$ 3.040,66	FG2	R\$ 489,14
CC1	R\$ 2.842,34	FG1	R\$ 423,05



MUNICIPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

QUADRO DOS CARGOS DO MAGISTÉRIO
LEI MUNICIPAL Nº 335, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

NÍVEL	VENCIMENTO – CLASSES – 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS					
	A	B	C	D	E	F
Nível 1	R\$ 3.066,36	R\$ 3.219,67	R\$ 3.380,66	R\$ 3.549,69	R\$ 3.727,18	R\$ 3.913,53
Nível 2	R\$ 4.587,07	R\$ 4.816,42	R\$ 5.057,24	R\$ 5.310,11	R\$ 5.575,61	R\$ 5.854,39
Nível 3	R\$ 5.048,26	R\$ 5.300,68	R\$ 5.565,71	R\$ 5.844,00	R\$ 6.136,20	R\$ 6.443,01
Nível 4	R\$ 5.202,83	R\$ 5.462,97	R\$ 5.736,12	R\$ 6.022,92	R\$ 6.324,07	R\$ 6.640,27

NÍVEL	VENCIMENTO – CLASSES – 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS					
	A	B	C	D	E	F
Nível 1	R\$ 1.533,17	R\$ 1.609,83	R\$ 1.690,32	R\$ 1.774,84	R\$ 1.863,58	R\$ 1.956,76
Nível 2	R\$ 2.293,53	R\$ 2.408,21	R\$ 2.528,62	R\$ 2.655,05	R\$ 2.787,81	R\$ 2.927,20
Nível 3	R\$ 2.524,13	R\$ 2.650,34	R\$ 2.782,86	R\$ 2.922,00	R\$ 3.068,10	R\$ 3.221,50
Nível 4	R\$ 2.726,07	R\$ 2.862,37	R\$ 3.005,49	R\$ 3.155,76	R\$ 3.313,55	R\$ 3.479,23